

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077 Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 188/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017 EDITAL CMAS Nº 002/2017.



Nº 000077

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO N°. 188/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

- Art. 1º Nomeia o Sr. ALEF HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 15.131.813-19 e do CPF nº 075.479.455-54, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Quixabeira (BA), com a simbologia DAS-3, com exercício a partir do dia 06 de Abril de 2017.
- Art. 2°- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de maio de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Praça 21 de Abril | S/N | Centro | Quixabeira-Ba

Página 002



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000077 Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017 A

Ano 1

Dispensa



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA CNPJ: 42.751.198/0001 – 95

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2017

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor EDILSON DA SILVA LOPES, Diretor Executivo da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para abastecer a copa da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais. Empresa contratada VILAS BOAS REPRESENTAÇÕES DE QUIXABEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.236.158/0001-41, endereço: Praça Etelvino Carneiro

Órgão:	04.15	
Atividade:	2.056	
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00	
Fonte:	03	

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Eugenio de Sousa Lima**, Diretor Financeiro da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira.

CAIXA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MAIO DE 2017.

Eugenio de Sousa Lima Diretor Financeiro

Avenida Jovito Sousa Novais, nº 414, Centro, Quixabeira - BA, CEP 44713-000 e-mail: casemqxb@gmail.com



Nº 000077

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017

EDITAL CMAS - Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE HABILITADOS NOS TERMOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CMAS 003/2017 EDITAL 001/2017 ELEIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS PARA O MANDATO DE 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 141/2005 e as deliberações da ata 118 reunião extraordinária de 20 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira.

CONSIDERANDO Decreto 061/2017 de 27 de Janeiro de 2017 dispões sobre novos membros do Poder Público.

CONSIDERANDO: Decreto Nº. 038/2015 de 22 de ab**ril de** que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira-BA, biênio 2015-2017.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispões Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.



Nº 000077

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA 16.443.723/0001- 03 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação de habilitadas nos termos do Art. 17 da Resolução CMAS 003/2017 Edital 001/2017

CNPJ/CPF	NOME	SEGMENTO
13.902.291/0001-55	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA.	Entidade
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE	Entidade
03.975.787/0001-03	DO POVOADO DE RAMAL	
07.581.197/0001-49	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ALTO DO CAPIM	Entidade
038.622.065-48	BEILDA RAINHA CARNEIRO	Usuário

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017, revogadas disposições contrárias

Publique-se, cumpra-se

Quixabeira-BA, 15 de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

MARIA DO CARMO DE MATOS Um conselheiro não-governamental:

LETICIA RIOS DA SILVA Um conselheiro Governamental:

ACASSIA DUTRA DA SILVA Presidente do CMAS